

Imprensa Oficial



DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



www.catanduva.sp.gov.br | www.catanduva.dioe.com.br

Sexta-feira, 19 de agosto de 2016

Ano XI | Edição nº 637

Página 1 de 15

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Contratos - Convocação	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	3
Prestação de contas	3
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura	10
Notificações	10
PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA	11
Atos Legislativos	11
Portarias	11
Atos	11
Superintendência de Água e Esgoto	13
Atos Oficiais	13
Portarias	13
Horários de Ônibus	14

IMPrensa Oficial

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br Telefone: 3531-9122

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.catanduva.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.catanduva.dioe.com.br As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: 0800-772-9152

Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: (17) 3524-9600

Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50

Rua Sergipe, nº 796 - Centro

Telefone: (17) 3523-7583

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30

Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310

- Km 382) Caixa Postal 86

Telefone: (17) 3521-2200

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00

Rua São Paulo, nº. 1.108

Telefone: (17) 3531-0621



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catanduva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.catanduva.dioe.com.br

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002



PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2016 - REGISTRO DE PREÇOS DE MARMITAS PARA O POSTO DE BOMBEIROS DE CATANDUVA – SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

EMPRESA VENCEDORA:

EMPRESA	VALOR
ROBERTA PERPETUA DE SOUZA - ME	R\$ 137.970,00

Geraldo Antônio Vinholi – Prefeito Municipal

Código Localizador: R6ZITUPI

Contratos - Convocação

AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2016 - REGISTRO DE PREÇOS DE MOBILIÁRIO DE AÇO E CADEIRAS PARA AS FUTURAS CRECHES ESCOLAS, DE ACORDO COM O DESCRITIVO DOS CATÁLOGOS TÉCNICOS FDE.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou a empresa até então vencedora do pregão, referente ao item: 06, pelo motivo citado no site licitacoes-e do Banco do Brasil.

Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar Vossa empresa, que foi a 2ª(segunda) colocada, conforme segue:

ITEM: 01 – EMPRESA: ROGER EDUARDO DOS SANTOS - ME – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 1.287,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 1.287,62, QUE FOI OM SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

Fica, portanto, a empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima e que apresente a documentação de

habilitação e proposta, no prazo máximo de até 02(dois) dias úteis, do dia 22/08/2016 a 23/08/2016. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

Código Localizador: LDUZL/Y9



CONSELHO TUTELAR

O **Conselho Tutelar** é uma autoridade pública colegiada, do Município, composta por cinco pessoas comissionadas por organizações representativas da população, para corrigir condutas desviantes que ameaçam ou violam direitos de crianças e adolescentes.

**De segunda a sexta-feira,
das 7h às 17h**

3521 - 6040

9605-1483 (PLANTÃO)

**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal****Prestação de contas****JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS**

Nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, justifica-se a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais, objetivando a continuidade de serviços públicos essenciais, neste caso: fornecimento de cartão alimentação, por demanda, com chip de segurança, para os servidores municipais ativos e inativos, legionários mirins, inativo do IPMC e servidores da superintendência de água e esgoto de Catanduva – SAEC.

FORNECEDOR	Nº EMPENHO	EMIÇÃO	VALOR R\$	VENCIMENTO
COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS	135/6	08.07.16	16.367,49	05.08.16
COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS	127/6	08.07.16	6.167,46	05.08.16
COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS	126/6	08.07.16	5.930,25	05.08.16
COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS	130/9	08.07.16	343.717,29	05.08.16
COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS	129/7	08.07.16	114.098,01	05.08.16
COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS	136/6	08.07.16	15.893,07	05.08.16
COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS	131/6	08.07.16	8.539,56	05.08.16
COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS	132/6	08.07.16	4.744,20	05.08.16
COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS	133/6	08.07.16	9.488,40	05.08.16
COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS	128/6	08.07.16	8.302,35	05.08.16
COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS	125/10	08.07.16	21.348,90	05.08.16
COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS	125/11	08.07.16	31.548,93	05.08.16
COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS	137/30	08.07.16	5.455,83	05.08.16
COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS	137/31	08.07.16	153.949,29	05.08.16
COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS	137/32	08.07.16	73.535,10	05.08.16
COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS	137/33	08.07.16	16.604,70	05.08.16
COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS	137/34	08.07.16	34.632,66	05.08.16
COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS	134/6	19.07.16	237,21	05.08.16

Catanduva, 17 de Agosto de 2016.

GERALDO ANTONIO VINHOLI
PREFEITO MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais, objetivando a continuidade de serviços públicos essenciais, neste caso: despesa com aluguel do imóvel sito Rua Recife, nº 655 – Centro – para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – ARE.

FORNECEDOR	Nº EMPENHO	EMIÇÃO	VALOR R\$	VENCIMENTO
CONGREGAÇÃO DOS PADRES DA DOCTRINA CRISTÃ	163/6	11.07.16	15.000,00	11.07.16

Catanduva, 17 de Agosto de 2016.

GERALDO ANTONIO VINHOLI
PREFEITO MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, conforme ofício da Secretaria competente, por se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais, objetivando a continuidade de serviços públicos essenciais.

FORNECEDOR	Nº EMPENHO	EMIÇÃO	VALOR R\$	VENCIMENTO
CASA DOS CONSTRUTORES M. P/ CONSTRUÇÃO	6192	23.05.16	141,00	28.06.16

Catanduva, 17 de Agosto de 2016.

GERALDO ANTONIO VINHOLI
PREFEITO MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, justifica-se a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais, objetivando a continuidade de serviços públicos essenciais, neste caso: prestação de serviço de implantação e operacionalização de sistema informatizado e integrado de administração e gerenciamento de abastecimento de combustíveis em rede credenciada, com utilização de cartões magnéticos.

FORNECEDOR	Nº EMPENHO	EMIÇÃO	VALOR R\$	VENCIMENTO
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	308/14	01.08.16	4.439,64	11.08.16
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	309/14	01.08.16	2.900,40	11.08.16
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	310/7	01.08.16	35,30	11.08.16
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	311/14	01.08.16	1.637,88	11.08.16
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	313/11	01.08.16	196,04	11.08.16
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	314/14	01.08.16	1.366,21	11.08.16
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	315/14	01.08.16	375,88	11.08.16
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	316/14	01.08.16	19.235,14	11.08.16
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	317/14	01.08.16	360,91	11.08.16
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	318/14	01.08.16	116,53	11.08.16
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	319/14	01.08.16	1.288,72	11.08.16
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	320/14	01.08.16	1.104,99	11.08.16
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	322/15	01.08.16	17.378,54	11.08.16
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	322/16	01.08.16	4.327,30	11.08.16
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	323/14	01.08.16	6.308,03	11.08.16
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	325/14	01.08.16	2.419,99	11.08.16
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	347/14	01.08.16	4.315,62	11.08.16
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	348/14	01.08.16	2.577,75	11.08.16
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	349/14	01.08.16	331,52	11.08.16
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	350/16	01.08.16	4.138,87	11.08.16
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	350/17	01.08.16	8.656,25	11.08.16
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	8572/1	01.08.16	312,46	11.08.16

Catanduva, 17 de Agosto de 2016.

GERALDO ANTONIO VINHOLI
PREFEITO MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, conforme ofício da Secretaria competente, por se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais, objetivando a continuidade de serviços públicos essenciais, neste caso: fornecedora de tintas e outros, para realização dos serviços e manutenção em diversos locais do município de Catanduva.

FORNECEDOR	Nº EMPENHO	EMIÇÃO	VALOR R\$	VENCIMENTO
MORAES E PIVA TINTAS LTDA – ME	6157	23.05.16	4.347,00	29.06.16

Catanduva, 17 de Agosto de 2016.

GERALDO ANTONIO VINHOLI
PREFEITO MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais, objetivando a continuidade de serviços públicos essenciais.

FORNECEDOR	Nº EMPENHO	EMIÇÃO	VALOR R\$	VENCIMENTO
GRUPO DE APOIO E SOLID. AO PACIENTE COM AIDS GASA	2235/4	01.06.16	42.000,00	10.06.16
ASSOC. DAS SENHORAS ESPÍRITAS DE CATANDUVA	2956/4	01.06.16	8.000,00	10.06.16
PROG. BENEF. "CRIANÇA CIDADÃO DO FUTURO"	4625/3	01.06.16	25.000,00	10.06.16
EDUCANDÁRIO SÃO JOSÉ	4626/4	01.06.16	3.000,00	10.06.16
INST. DOS DEFICIENTES VISUAIS DE CATANDUVA	4627/3	01.06.16	5.500,00	10.06.16
CÁRITAS DIOCESANA DE CATANDUVA	4628/2	01.06.16	15.000,00	10.06.16
ASSOC. VOLUNTÁRIA IRMÃ ANA MARIA-AVOIAM	4637/3	01.06.16	5.000,00	10.06.16
GRUPO DE AMOR EXIGENTE DE CATANDUVA- AMEX	4639/4	01.06.16	1.000,00	10.06.16
CASA DA CRIANÇA SINHARINHA NETTO	4640/4	01.06.16	9.000,00	10.06.16
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. - APAE	4649/6	01.06.16	5.000,00	10.06.16
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. - APAE	4663/6	01.06.16	2.602,22	10.06.16
NUCLEO EDUCACIONAL JOANNA DE ANGELIS	5063/6	01.06.16	4.489,50	10.06.16
ASSOCIAÇÃO PÃO NOSSO	5109/4	01.06.16	15.000,00	10.06.16
ASSOCIAÇÃO DE ASSIST. SÃO VICENTE DE PAULO	1184/5	02.06.16	8.000,00	10.06.16
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PINDORAMA - ABP	1398/5	02.06.16	8.000,00	10.06.16
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CATANDUVA-CLUBE DO XADREZ	59/5	01.06.16	15.877,48	10.06.16
LAR ESPÍRITA "MENSAGEIROS DO AMOR"	5117/5	14.06.16	4.490,70	29.06.16
LAR ESPÍRITA "MENSAGEIROS DO AMOR"	5120/5	14.06.16	13.472,10	29.06.16

Catanduva, 17 de Agosto de 2016.

GERALDO ANTONIO VINHOLI
PREFEITO MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, conforme ofício da Secretaria competente, por se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais, objetivando a continuidade de serviços públicos essenciais, neste caso: fornecimento de gás nas escolas do município de Catanduva.

FORNECEDOR	Nº EMPENHO	EMIÇÃO	VALOR R\$	VENCIMENTO
M.R. COMÉRCIO DE GÁS EIRELI ME	6264	23.05.16	7.416,90	30.06.16
M.R. COMÉRCIO DE GÁS EIRELI ME	7119	20.06.16	8.321,40	25.07.16
M.R. COMÉRCIO DE GÁS EIRELI ME	7259	24.06.16	10.311,30	27.07.16

Catanduva, 17 de Agosto de 2016.

GERALDO ANTONIO VINHOLI
PREFEITO MUNICIPAL



Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Notificações

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CATANDUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA Fiscalização

EDITAL de AUTUAÇÃO

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito **AUTUADO** tendo em vista descumprir o disposto no artigo 1º. da Lei 4.509 de 17 de Dezembro de 2.007.

O Auto de infração poderá ser pago com as reduções previstas no Art. 289 da Lei Complementar nº 098 de 23/12/1998.

Falta de Limpeza / imóvel abandonado

Infringencia: Artigo 1º e seu parágrafo único da Lei 4509 de 17 de Dezembro de 2007;

Penalidades: Artigo 5º. da Lei 4509 de 17 de Dezembro de 2007.

Valor do Auto de Infração por imóvel: UFRCS 500 = R\$ 1.137,75

Nº AUTO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL AUTUADO	QUADRA	LOTE	MOTIVO EDITAL
325/2016	IZONIR CLEOVIN JONCK	RUA ABAETE	E	11	END. CORRESP. NÃO CONFERE

- Motivo do Edital:
S/end./correspondência = Sem endereço para correspondência.;
End. Corresp. Não confere = Endereço para correspondência não confere ou esta incompleto;
Mudou-se = o proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;
Recusa = Quando da entrega, a pessoa não quis recebê-lo;
Ausente = após 3 tentativas de entrega sem sucesso;
Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido.
Não Procurado = após tentativa de entrega sem sucesso

Catanduva / SP, 18 de Agosto de 2016.

DANIELA REIS DO AMARAL

Chefe da Divisão da Limpeza Urbana e Fiscalização de Terrenos

Código Localizador: P/1EOTQY



PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA

Atos Legislativos

Portarias

Relação de Portarias Expedidas

Portaria nº 067, de 18 de Agosto de 2016 – Concede Adicional por Tempo de Serviço a servidora Adriana Carla Senhorini.

Portaria nº 068, de 18 de Agosto de 2016 – Concede Adicional por Tempo de Serviço a servidora Telma Deise Minchon.

Portaria nº 069, de 18 de Agosto de 2016 – Concede Adicional por Tempo de Serviço ao servidor Reginaldo Floriano Puydinger dos Santos.

Portaria nº 070, de 18 de Agosto de 2016 – Concede Sexta Parte a servidora Adriana Carla Senhorini.

Portaria nº 071, de 18 de Agosto de 2016 – Concede Sexta Parte a servidora Telma Deise Minchon.

Portaria nº 072, de 18 de Agosto de 2016 – Concede Sexta Parte ao servidor Reginaldo Floriano Puydinger dos Santos.

Portaria nº 073, de 18 de Agosto de 2016 – Concede Licença-Prêmio a servidora Adriana Carla Senhorini.

Portaria nº 074, de 18 de Agosto de 2016 – Concede Licença-Prêmio ao servidor Ademir Gagliano.

Portaria nº 075, de 18 de Agosto de 2016 – Concede Licença-Prêmio a servidora Telma Deise Minchon.

Portaria nº 076, de 18 de Agosto de 2016 – Concede Licença-Prêmio ao servidor Reginaldo Floriano Puydinger dos Santos.

Portaria nº 077, de 18 de Agosto de 2016 – Concede férias ao servidor Welisson Alves das Neves Junior, 20 (vinte) dias, a partir de 10/09/2016.

Portaria nº 078, de 18 de Agosto de 2016 – Concede férias a servidora Eliane Muniz de Farias, 20 (vinte) dias, a partir de 01/09/2016.

Câmara Municipal de Catanduva, em 18 de Agosto de 2016.

DANIEL PALMEIRA DE LIMA

Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria de Administração, na data supra.

JOÃO ALBERTO CAPARROZ

Secretário de Administração

Código Localizador: ARZBEHUT

Atos

- 148ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 16ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE NO DIA 23 DE AGOSTO DE 2016.-

1. - ABERTURA – às 17h30m

2. - EXPEDIENTE

- Discussão e votação da Ata da sessão anterior. Leitura das correspondências recebidas, apresentações de projetos de resolução, de lei e de decretos legislativos, moções, requerimentos, indicações, etc.

3. - ORDEM DO DIA

3.1 - 1ª DISCUSSÃO

3.1.1 - Discussão e votação do P.L.C. nº 024/2016, do Sr. Prefeito Municipal, dispondo sobre a ampliação do perímetro urbano e altera mapas da Lei Complementar nº 0355, de 26 de dezembro de 2006 e dando outras providências.

3.1.2 - Discussão e votação do P.L.C. nº 029/2016, do Sr. Prefeito Municipal, alterando a redação do § 1º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº 0709, de 07 de outubro de 2014 e dando outras providências.

3.2 - 2ª DISCUSSÃO

3.2.1 - Discussão e votação do P.L. nº 056/2016, do edil Amarildo Davoli, estabelecendo obrigatoriedade de divulgação dos custos unitário e total de veiculação de publicidade em quaisquer meios de comunicação.

4. - EXPLICAÇÕES PESSOAIS

5. - ENCERRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, EM 17 DE AGOSTO DE 2016.

- DANIEL PALMEIRA DE LIMA -

- Presidente da Câmara -



Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.-

- JOÃO ALBERTO CAPARROZ -

- Secretário de Administração -

Código Localizador: 8JDODCW2

SESSÃO ORDINÁRIA DE 09/08/2016

INDICAÇÕES APRESENTADAS:

DO VEREADOR CIDIMAR PORTO

Nº 1310/16 – solicitando tapar buraco na Rua Indiana com Rua Bocaina.

DO VEREADOR OSVALDO CRIVELARI (VADO)

Nº 1311/16 – solicitando troca de lâmpada na Rua 15 de Novembro nº 687.

Nº 1312/16 – solicitando troca de lâmpada na Rua Santa Barbara do Sul nº 148.

DO VEREADOR APARECIDO DE LIMA (Cido Verdureiro)

Nº 1313/16 – solicitando construir uma lombada na Rua Olavo Serpa nº 491.

Nº 1314/16 – solicitando estudos para tirar linha de ônibus que passa na Rua Olavo Serpa.

Código Localizador: NZRKRFMA

SESSÃO ORDINÁRIA DE 09/08/2016

MOÇÃO APROVADA:

DO VEREADOR CIDIMAR PORTO

Nº 109/16 – de pesar pelo falecimento do Dr. Maurílio Francisco Vieira.

REQUERIMENTOS APROVADOS:

DO VEREADOR LUÍS PEREIRA

Nº 551/16 – solicitando a tramitação em regime de urgência do P.L. nº 61/16.

Nº 552/16 – solicitando a tramitação em regime de urgência do P.L.C. nº 30/16.

Nº 553/16 – solicitando ao Superintendente da Caixa Econômica Federal, Sr. Fernando Tadeu da Costa Passos, da possibilidade de efetuar um novo parcelamento para a munícipe Eliane Aparecida Barsanelli.

DO VEREADOR CIDIMAR PORTO

Nº 554/16 – solicitando ao Prefeito Municipal informar qual a situação que se encontra o processo licitatório nº 94/16, para aquisição de aparelhos de ginástica artística para o Projeto Esporte em Ação.

DO VEREADOR NILTON CANDIDO

Nº 555/16 – solicitando ao Prefeito Municipal realizar limpeza e manutenção de toda área verde municipal nas imediações ao conjunto de apartamentos da Rua Colômbia nº 100.

Nº 556/16 – solicitando ao Prefeito Municipal informar a razão pela qual as obras de recape de rua no bairro Pedro Nechar encontram-se paradas a mais de 40 dias.

DO VEREADOR OSVALDO CRIVELARI (VADO)

Nº 557/16 – solicitando ao Prefeito Municipal da possibilidade de atender a reinvidicação dos usuários do restaurante popular e aumentar para 550 o total de refeições servidas diariamente.

Nº 558/16 – parabenizando o Sr. Maicow Dani do Nascimento Cheri, pela passagem de sua data Natalícia.

Nº 559/16 – parabenizando o Sr. Francisco Mandu, pela passagem de sua data Natalícia.

Nº 560/16 – de pesar pelo falecimento do Sr. Nelson Mathias.

Código Localizador: UYERGQFA

GUARDA CIVIL MUNICIPAL



NOVO
TELEFONE:

153



Superintendência de Água e Esgoto

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA EXPEDIDA PELA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

PORTARIA Nº. 198, DE 15 DE AGOSTO DE 2016 – DESIGNA O FUNCIONÁRIO MARCOS QUEIROZ COELHO PARA, A TÍTULO PRECÁRIO, DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DE CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS

PORTARIA Nº. 199, DE 15 DE AGOSTO DE 2016 – DESIGNA O FUNCIONÁRIO PAULO EDUARDO PAIÃO PARA, A TÍTULO PRECÁRIO, DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DE CHEFE DO SETOR DE REDES DE ÁGUA E RAMAIS

PORTARIA Nº. 200, DE 17 DE AGOSTO DE 2016 – DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO – FLÁVIO APARECIDO CARMELIM

Código Localizador: AUG18PQY



Atividades semanais

A Equipe Municipal de Combate ao *Aedes aegypti* (EMCAa) realizou rotina casa a casa nos seguintes bairros: Jardim Vertoni, Jardim Esperança, Jardim Nova Catanduva, Bom Pastor e Pachá I e II.

Durante a semana, a Equipe Municipal de Combate ao *Aedes aegypti* realizou limpeza em vários locais da cidade, intensificação em beira de rios, prédios públicos e onde houve denúncias.

Os Pontos Estratégicos (IE) que foram inspecionados se localizam nos seguintes bairros: Centro, São Francisco, Conjunto Euclides, Jardim Vertoni, Parque Iracema, Vila Soto e Vila Celso.

Os Pontos Estratégicos (PE) que foram inspecionados se localizam nos seguintes bairros: Joaquim Lopes, Vila Juca Pedro, Vila Santo Antonio, Vila Guzzo, Parques Industriais I, II, III e IV e saída para Catiguá.

Próximas ações

A Equipe Municipal de Combate ao *Aedes aegypti* na próxima semana realizará rotina casa a casa nos seguintes bairros: Jardim Bela Vista, Parque Glória II, Sebastião Moraes, Juliatti de Carvalho, Morada dos Executivos e Bom Pastor..

Na próxima semana, a EMCAa realizará limpeza em vários locais da cidade, intensificação em avenidas, prédios públicos e onde houver denúncias.

Os Pontos Estratégicos (IE) a serem inspecionados se localizam nos seguintes bairros: Jardim do Bosque, Vila Lunardelli e Higienópolis.

Os Pontos Estratégicos (PE) a serem inspecionados se localizam nos seguintes bairros: Jardim da Torre, Jardim Sales, Higienópolis, Julia Caparroz, São Francisco, Bom Pastor, Granville e Jardim Alpino.

Ressaltando que todas as imobiliárias e seus responsáveis pelos imóveis desabitados terão que entrar em contato com a EMCAa (3521- 4087) para comunicar dia de agendamento possibilitando a abertura dos imóveis para a vistoria, conforme o Decreto Municipal nº 6.822.

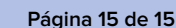
DICA DA SEMANA: PNEUS

Encaminhar para reciclagem. Se utilizados para brinquedos infantis ou outros usos em áreas externas, fazer um furo na parte inferior para evitar o acúmulo de água. Se ainda úteis, guardá-los secos e cobertos.



Horários de Ônibus

TABELA DE HORÁRIOS DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA																	
Pachá	Fipa	Sales/Theodoro	Euclides/Solo	N. Teto/Vertoni	Juliatti	Vila Celso	Tarraf	Alpino	Flamingo	Amendola	Engrácia	KM 10	Noble		Jd. Torre/ Citrovita	Pedro Boso	G. Hernandez
													Terminal	Usina			
5:00	05:00	04:55	05:05	04:45	05:10	05:00	05:20	5:00	5:00	5:20	5:00	08:20**	14:40	7:00	06:30*****	05:50*	5:00
5:20	05:35	05:40	05:25	05:30	05:55	05:45	06:05****	5:25	5:45	6:00	5:45	19:00***	16:50*****	15:30	16:35	07:20*	5:20
5:40	06:20	06:25	05:45	06:15	06:40	06:30	06:50****	5:50	6:30	06:40***	6:30		22:30	17:00*****			5:40
6:10	07:05	07:10	06:05	07:00	07:25	07:15	07:35****	6:15	7:15	07:30**	7:15			23:20			6:00
6:35	07:50	07:55	06:25	07:45	08:10	08:00	08:20	6:40	8:00	8:20	8:00						6:20
7:00	08:35	08:40	06:45	08:30	08:55	08:45	09:05	7:05	8:45	9:05	8:45						6:40
7:20	09:20	09:25	07:05	09:15	09:40	09:30	09:50	7:30	9:30	9:50	9:30						7:00
7:40	10:05	10:10	07:25	10:00	10:25	10:15	10:35	7:55	10:15	10:35	10:15						7:20
8:00	10:50	10:55	07:45	10:45	11:10	11:00	11:20	8:20	11:00	11:20	11:00						7:40
8:20	11:35	11:40	08:10	11:30	11:55	11:45	12:05****	8:45	11:45	12:05	11:45						8:00
8:40	12:20	12:25	08:35	12:15	12:40	12:30	12:50****	9:10	12:30	12:50	12:30						8:20
9:00	13:05	13:10	09:00	13:00	13:25	13:15	13:35	9:35	13:15	13:35	13:15						8:40
9:20	13:50	13:55	09:25	13:45	14:10	14:00	14:20****	10:00	14:00	14:20	14:00						9:00
9:40	14:35	14:40	09:50	14:30	14:55	14:45	15:05****	10:25	14:45	15:05	14:45						9:20
10:00	15:20	15:25	10:15	15:15	15:40	15:30	15:50	10:50	15:30	15:50	15:30						9:40
10:20	16:05	16:10	10:40	16:00	16:25	16:15	16:35	11:15	16:15	16:40**	16:15						10:00
10:40	16:50	16:55	11:05	16:45	17:10	17:00	17:20****	11:40	17:00	17:30	17:00						10:20
11:00	17:35	17:40	11:30	17:30	17:55	17:45	18:05	12:05	17:45	18:15	17:45						10:40
11:20	18:20	18:25	11:55	18:15	18:40	18:30	18:50****	12:30	18:30	19:00	18:30						11:00
11:40	19:05	19:10	12:20	19:00	19:30	19:20	19:40	12:55	19:15	19:50	19:15						11:20
12:00	19:50	20:00	12:45	19:50	20:20	20:10	20:30	13:20	20:00	20:40	20:00						11:40
12:20	20:35	20:50	13:10	20:35	21:10	20:55	21:20****	13:45	20:45	21:30	20:45						12:00
12:40	21:20	21:35	13:35	21:25	22:00	21:40	22:10	14:10	21:30	22:15	21:30						12:20
13:00	22:10	22:20	14:00	22:10	23:00	22:20	23:00****	14:35	22:15	23:00	22:15						12:40
13:20	23:00	23:00	14:25	23:00		23:00	23:40	15:00	23:00	23:40	23:00						13:00
13:40	23:40	23:40	14:50	23:40>>>>		23:40		15:25	23:40		23:40						13:20
14:00			15:15					15:50									13:40
14:20			15:40					16:15									14:00
14:40			16:00					16:40									14:20
15:00			16:20					17:05									14:40
15:20			16:40					17:30									15:00
15:40			17:00					17:55									15:20
16:00			17:20					18:20***									15:40
16:20			17:40					18:45									16:00
16:40			18:00					19:10									16:20
17:00			18:20					19:35									16:40
17:20			18:40					20:00									17:00
17:40			19:00					20:45									17:20
18:00			19:20					21:30***									17:40
18:20			19:50					22:15***									18:00
18:40			20:20					23:00									18:20
19:00			21:00					23:40									18:40
19:20			21:40														19:00
20:00			22:20														19:30
20:40			23:00														20:00
21:20			23:40														20:30
22:10																	21:00
23:00																	21:30
23:40																	22:00
																	22:30
																	23:00
																	23:40



Município de Catanduva – Estado de São Paulo
www.catanduva.sp.gov.br | www.catanduva.dioe.com.br | Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.